



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macuco  
Poder Legislativo

## **Resolução nº 091/2012**

### **INSTITUI ABONO DE NATAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2012.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A EDILIDADE, EM SESSÃO ORDINÁRIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica instituído o abono de natal, no ano de 2012, para os servidores titulares de cargo efetivo e titulares de cargo em comissão da Câmara Municipal de Macuco.

**§ 1º.** O abono de natal previsto neste artigo será de 40% do valor da remuneração recebida pelo servidor no mês de dezembro de 2012, incluídas todas as vantagens de natureza remuneratória.

**§ 2º.** Não terão direito ao abono de natal os qualificados no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 14 de novembro de 2012.

**Bruno Alves Boaretto**  
Presidente